

PORTARIA Nº 0066 DE 27 DE JANEIRO DE 2022

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o [art. 15, inciso I, da Lei Complementar nº 109, de 27/12/2016](#), combinado com os [incisos XVIII, XXVI e XXXVII, do art. 56, do Regimento Interno](#) deste Tribunal;

CONSIDERANDO o Memorando nº 010/2022-DAD/TCM, de 26/01/2022;

RESOLVE: Designar os servidores constantes no anexo desta Portaria, nos termos do [Art. 67 da Lei nº 8666/93](#) e [Resolução Administrativa nº 03/2020-TCM/PA](#), para atuarem como fiscais e suplentes de fiscal dos contratos firmados por este Tribunal, objetivando um maior controle dos serviços oferecidos pelas empresas contratadas.

MARA LÚCIA BARBALHO DA CRUZ

Conselheira/Presidente

ANEXO PORTARIA Nº 0066 DE 27 DE JANEIRO DE 2022

Empresa	Nº Contrato	Objeto	Fiscal	Fiscal Suplente
TELC TELECOM	CONTRATO Nº 44/2021	Serviços de instalações, fornecimento de materiais, equipamentos e infraestrutura para modernização do TCMPA	Marcus Antônio de Souza MAT: 500000633	Luiz Antônio F. de Souza MAT: 500000771
TECH LEAD	CONTRATO Nº 41/2021	Contratação dos serviços especializados de computação em nuvem em Data Center externo para hospedagem de aplicações do TCMPA	Marcus Antônio de Souza MAT: 500000633	Luiz Antônio F. de Souza MAT: 500000771
AS SANTOS LEAL	CONTRATO Nº 03/2022	A contratação da prestação de serviços de limpeza e conservação, incluindo fornecimento de equipamentos e o material necessário para a execução dos serviços para atender as necessidades do Tribunal	Victor Bruno Pinto Vieira MAT: 500000976	Carlos Lima Chamie MAT: 500000881

Protocolo: 37424

PORTARIA Nº 0172/2022/GP/TCMPA

EMENTA: INSTITUI A COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022/TCMPA, COM A FINALIDADE DE IMPLEMENTAR, OPERACIONALIZAR E ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DOS PROCEDIMENTOS VINCULADOS À REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, destacadamente, do [art. 2º, inciso VI, da Lei Complementar Nº 109/2016 c/c art. 82, incisos I, XL, XLI e art. 2º, VII e VIII do RITCMPA \(Ato nº 23\)](#) e;

CONSIDERANDO os termos da [Lei Estadual Nº 9.493/2021](#), a qual aprova o novo Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR) do TCMPA, onde restou fixada a impositiva realização de concurso público para provimento dos cargos efetivos e não ocupados de **AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO** (nível superior) e de **TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO** (nível médio), o qual deverá ocorrer no prazo de até 01 (um) ano após a publicação da referida norma, ou seja, até a data de [29/12/2022](#);

CONSIDERANDO, neste sentido, que o novo PCCR/TCMPA, em sua fase de proposição legislativa, já fez considerar, tal como necessário, os respectivos impactos orçamentários e financeiros, conforme **ANEXO II**, do Anteprojeto de Lei, encaminhado em 25/11/2021, à Assembleia Legislativa do Estado do Pará;

CONSIDERANDO, ainda, que após a sanção e publicação do *novel* diploma legal, pelo Exmo. Governado do Estado do Pará, junto ao [DO/PA, de 29/12/2021](#), este Tribunal adotou todas as medidas administrativas necessárias à implementação do novo PCCR, conforme termos e elementos constantes das Resoluções Administrativas nº [01/2022/TCMPA](#) e [02/2022/TCMPA](#), bem como das Portarias Nº [0054/2022/GP/TCMPA](#) e [0105/2022/GP/TCMPA](#);



CONSIDERANDO, por fim, os elementos constantes do PA202213465, por intermédio do qual a Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP) apresenta os detalhamentos preliminares necessários à deflagração dos procedimentos internos que se impõem à realização do preconizado concurso público, com a segregação de cargos passíveis de provimento imediato (**AUDITOR e TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO**) e de formação de cadastro de reserva (**AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO e CONSELHEIRO-SUBSTITUTO**);

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Conselheiro-Substituto e os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão do Concurso Público Nº 001/2022/TCMPA, para preenchimento de cargos de provimento efetivo e/ou cadastro de reserva de Conselheiro-Substituto, Auditor de Controle Externo e Técnico de Controle Externo:

- I - SÉRGIO FRANCO DANTAS, Conselheiro-Substituto (Matrícula: 69308100);
- II - DEUZA LUCIA V. GADELHA BARBOSA, Auditora de Controle Externo (Matrícula: 500000309);
- III - LUIZ FERNANDO G. DA COSTA, Auditor de Controle Externo (Matrícula: 69507600).
- IV - ROGERIO RIVELINO M. GOMES, Auditor de Controle Externo (Matrícula: 500000254);

§ 1º. A Comissão será presidida pelo Conselheiro-Substituto SÉRGIO FRANCO DANTAS, contando com a coordenação operacional do servidor LUIZ FERNANDO G. DA COSTA;

§ 2º. As atividades da Comissão serão desenvolvidas sem prejuízo das atribuições ordinárias de seus integrantes.

Art. 2º. A Comissão designada nesta Portaria terá competência e poderes para coordenar, supervisionar e decidir qualquer questão relativa ao Concurso Público previsto no *caput* do art. 1º, nas suas fases de planejamento, organização, implementação e execução, bem como, assinar documentos necessários à realização do certame, a exemplo de:

- I - Monitorar o processo de seleção da empresa organizadora do concurso público, mediante processo licitatório, a ser desenvolvido pela Diretoria Administrativa (DAD);
- II - Apresentar propostas e consolidar conteúdos programáticos do edital do Concurso Público;
- III - Sugerir a distribuição e o perfil das vagas do certame, em tudo observada as diretrizes fixadas junto à [Lei Estadual Nº 9.493/2021](#) c/c [Portaria nº 105/2022/GP/TCMPA](#);
- IV - Propor a elaboração do edital do Concurso Público;
- V - Propor resolução para os casos omissos.

Parágrafo único. Impõe-se à Comissão, no desempenho de suas atribuições e competências, a observância do prazo legal previsto no *caput* do art. 61, da [Lei Estadual Nº 9.493/2021](#), visando a melhor conformação do cronograma das etapas exigidas para realização do concurso público, para provimento imediato de cargos efetivos e formação de cadastro de reserva do TCMPA.

Art. 3º. A Comissão poderá requisitar à Presidência do TCMPA, a autorização para convocação de outros servidores efetivos do Tribunal, quando observada a necessidade, devidamente motivada no ato de solicitação.

Art. 4º. A Comissão do Concurso Público será automaticamente destituída após a realização de todas as etapas do Concurso Público Nº 001/2022/TCMPA.

Art. 5º. Fica expressamente **revogada** a [Portaria Nº 0153/2022/GP/TCMPA](#), de 10/02/2022.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação junto ao DOE/TCMPA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, 11 de fevereiro de 2022.

MARA LÚCIA BARBALHO DA CRUZ
Conselheira/Presidente do TCMPA

